

8. Qual (ais) Entidade(s), com inscrição no CMAS Rio, atua(m) próxima ao endereço de atuação indicado pela entidade?

Resposta:

9. A Entidade está realizando suas atividades durante esse momento da pandemia da COVID-19?

() Sim () Não

Se sim, de que forma?

Resposta:

10. Considerações finais:

Assinatura do(a) técnico(a) responsável pelo preenchimento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Cancela a pedido, a inscrição no CMAS Rio, por encerramento das atividades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 126ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 15/02/2021 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 69/2014, publicada no DOM em 18/12/2014, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes na Câmara de Processos, realizada em 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de cancelamento de inscrição no CMAS Rio da Entidade:

ENTIDADE	Sociedade Viva Cazuza		
INSCRIÇÃO Nº	258	CNPJ	39.418.470/0001-05
RAZÃO	Encerramento de suas atividades		

§ único - A Entidade, como consta em seu estatuto, deverá doar seus bens diretos, a uma Entidade congênera da rede socioassistencial pública ou privada.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CMAS Rio notificará ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, para as providências legais sobre patrimônio adquiridos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) ou por celebração de Termos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2021.
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 296 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da 10ª Coordenadoria de Assistência Social - 10ª CAS de 05/02/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 150 de 28 de maio de 2019, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 059/2019, através do processo nº 08/001.093/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "VIVENDAS DA FÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Roberta da Silva Costa - matrícula nº 11/245.473-4 em substituição à Elaine de Araújo Militão - matrícula nº 10/240.916-7.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETARIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 297 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail da 10ª Coordenadoria de Assistência Social - 10ª CAS de 05/02/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 143 de 28 de maio de 2019, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 078/2019, através do processo nº 08/001.130/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes, na forma discriminada:

Roberta da Silva Costa - matrícula nº 11/245.473-4 em substituição à Elaine de Araújo Militão - matrícula nº 10/240.916-7.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4777 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 002 de 14/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 436 de 14 de janeiro de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou as Atas de sua reunião Ordinária de 10/11/2020 e Extraordinária de 24/11/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/01/2021.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4778 DE 17 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 003 de 14/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 437 de 14 de janeiro de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/01/2021.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4779 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 005 de 21/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 438 de 21 de janeiro de 2021, que aprova a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/01/2021.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4780 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 011 de 10/02/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 439 de 10 de fevereiro de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária do CMS/RJ de 08/12/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2021.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4781 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 012 de 10/02/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 440 de 10 de fevereiro de 2021, que deliberou a aprovação de credenciamento/habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/005.271/2019, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2021.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL SORANZ